



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne enviar ofício solicitando a convocação do Secretário de Assuntos Jurídicos, Sr. Marcelo Mori, para prestar informações em plenário sobre possível conflito de interesses decorrente da atuação de escritório de advocacia de sua titularidade em defesa do Prefeito Municipal Tite Campanella em ação movida em desfavor do Vereador Getúlio Filho, fato de elevado impacto ético, institucional e político para a administração pública municipal.

Conforme é de conhecimento público, tramita na 1ª Vara Cível de São Caetano do Sul o processo nº 1005718-41.2025.8.26.0565, movido pelo Prefeito Municipal, Sr. Anacleto Campanella Júnior, em face deste Vereador.

O patrocínio da causa foi assumido por escritório de advocacia ligado ao atual Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Marcelo Mori, servidor comissionado, remunerado em aproximadamente R\$ 33.000,00 mensais, incumbido de zelar pelos interesses do Município.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Tal situação levanta sérias dúvidas sobre:

Conflito de interesses – um agente público, ao mesmo tempo em que exerce função de defesa do Município, atua em escritório particular para litígios pessoais do Prefeito;

Uso da máquina pública para fins privados – risco de utilização de informações, estrutura ou prestígio institucional em benefício particular;

Desvio de finalidade administrativa - afronta direta ao princípio da moralidade (CF, art. 37, caput).

A Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal asseguram à Câmara de Vereadores o poder de convocar Secretários Municipais para prestarem esclarecimentos sobre assuntos de sua pasta (CF, art. 50, §2º, aplicado por simetria;).

O princípio da publicidade e da transparência administrativa exige que o Secretário de Assuntos Jurídicos esclareça se há, de fato, confusão entre a defesa dos interesses públicos e a advocacia privada em benefício do Prefeito.

Diante do exposto, requer o Autor a esta Câmara Municipal:

A convocação do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Marcelo Mori, para comparecer em plenário, em data a ser marcada, a fim de prestar esclarecimentos sobre:

a eventual atuação de seu escritório particular em litígios pessoais do Prefeito Municipal;

a compatibilidade dessa conduta com as funções



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

públicas que exerce;

as medidas adotadas para evitar conflito de interesses e violação aos princípios da Administração Pública.

Que o Secretário seja notificado com antecedência mínima de 48 horas, nos termos regimentais, para comparecer pessoalmente e responder aos questionamentos dos vereadores.

Plenário dos Autonomistas, 16 de outubro de 2025.

GETÚLIO DE CARVALHO FILHO
(GETÚLIO FILHO)
VEREADOR